



# Câmara Municipal de Muqui

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 1º DE MARÇO DE 2019

***Altera o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos ativos do Legislativo Municipal de Muqui, e dá outras providências.***

Faço saber que o Plenário aprovou, e eu Presidente, nos termos do Art. 50, §§ 3º e 7º da LOM, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescida ao valor mensal do “Auxílio Alimentação” dos servidores públicos municipais ativos do Legislativo Municipal de Muqui a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Muqui/ES, 1º de março de 2019.

  
**HÉLIO CARLOS RIBEIRO CÂNDIDO**  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUQUI - ES  
PUBLICAÇÃO  
Publicado nos termos do Art. 59 da LOM  
em 01/03/2019  
Diretor: Carlos 